



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº 193/2005.

Denomina rua do Município de Maturéia e dá
outras providências.

*NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE
MATURÉIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º - Fica denominado de **Rua José Nascimento**, a terceira
rua no sentido norte-sul, ao lado do terreno da Escola Estadual de 2º Grau nesta
cidade, podendo a mesma também cognominada por Zé de Felipe.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá fazer afixar placa
denominativa na forma acima mencionada.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, tendo efeito financeiro a partir de 1º de maio de 2.005 e, revogando as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba,
27 de Maio de 2005.

José Pereira Freitas da Silva
Prefeito

